



**ATA DE JULGAMENTO E DILIGÊNCIA**

**PROCESSO Nº 160/2023/PMES – DISPENSA Nº 15/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Larissa Borin, Fernanda Aparecida Martinelli de Lima, e Lilian Mantovani Pinto de Toledo, membros da Comissão. Tendo em vista que, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Larissa Borin, Fernanda Aparecida Martinelli de Lima, e Lilian Mantovani Pinto de Toledo, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação, 02 – Projeto de Venda, com encerramento para a entrega dos mesmos às 9 horas e 30 minutos, ressaltamos que o início da sessão foi prorrogado e deu-se nesta mesma data às 10hs devido a problemas internos, pois o setor de protocolo estava com problemas no sistema de recebimento e envio devido queda na rede de internet, logo que o sistema de protocolo foi restabelecido os envelopes foram devidamente protocolados, conforme pode ser verificado nos comprovantes anexados junto aos envelopes e declaração do setor constando os nomes dos representantes e números dos protocolos. E logo após a lavratura da ata referente à **Chamada Pública nº 004/2023** para a **Chamada Pública para a aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2024.** Verificando que foi dada a publicidade do edital em 29/12/2023 nos seguintes jornais: no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e no dia 05/01/2024 no Jornal Oficial de Socorro e no site da municipalidade: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br). A Prefeitura afixou o edital no mural, conforme declaração expedida em 04/01/2024 nos termos estabelecidos em lei, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatou-se que houve 13 (treze) acessos ao download de retirada do edital e 03 (três) retiradas através do e-mail [licitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:licitacao@socorro.sp.gov.br), sendo da Casa da Agricultura, da Secretaria de Agronegócios do Município e pelo Sindicato Rural de Socorro, conforme print's da caixa de e-mail, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Os print's dos acessos ao download do Edital encontram-se anexos ao presente processo. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Projeto de Venda, grupos informais e fornecedores individuais: 1) **TOBIAS AUGUSTO VANCINI (protocolo nº 01707/2024);** 2) **SANDRA APARECIDA DE SOUZA SILVEIRA – Representante do Grupo Informal (protocolo nº 01706/2024);** 3) **ANTÔNIO DE PÁDUA SAMBO FORMÁGIO – Representado pelo Sr. Alfred Albert (protocolo nº 01705/2024);** 4) **ALFRED ERBERT - Representante do GRUPO INFORMAL (protocolo nº 01704/2024);** 5) **JOÃO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA – Representante do Grupo Informal (protocolo nº 01702/2024);** 6) **CLODOALDO LUIS BONFÁ (protocolo nº 01699/2024);** 7) **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE BOTUCATU (protocolo nº 01711/2024);** 8) **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE (protocolo nº 01529/2024)** e 9) **COOPERATIVA DE BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU – COOBAM (protocolo nº 01674/2024).** Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, os mesmos foram conferidos e rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes: Sra. Ana Brandina de Oliveira da Rosa, representante da CATI e pela Secretaria Municipal de Agronegócios, bem como os representantes das licitantes; Sr. Alfred Erbert representando o grupo informal **composto pelos agricultores: Laércio dos Santos, CPF: 096.841.738-81; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; e Luiz Formágio, CPF: 603.667.618-20,** e o fornecedor Individual: Sr. Antônio de Padua Sambo Formágio CPF: **016.281.578-60; bem como representando também o CAE – Conselho de Alimentação Escolar; Sr. João Antônio Ferreira da Rocha representando o grupo informal: composto pelos agricultores: João**<sub>1</sub>



Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Jonas Antônio Carmigioto, CPF: 031.611.929-66, Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, conforme procurações; e Sra. Sandra Aparecida de Souza Silveira Cesar, representando o grupo informal **composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137.475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF:320.935.178-33; José Franco de Moraes, CPF: 085.256.118-08**, conforme procurações; Sr. Tobias Augusto Vancini (Fornecedor Individual), CPF 325.035.548-81; A Associação de Apicultores de Botucatu, representada pelo Sr. Mansour Tour Savadkouhi, CPF: 008.843.729-95, conforme Ata de Assembleia anexada aos documentos de habilitação, os demais licitantes não contavam com representantes presentes. Após análise de rotina aos Documentos apresentados dentro do envelope de nº 01 - Habilitação a Comissão verificou ainda a veracidade dos documentos constantes dos envelopes de nº 01 - habilitação através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (Comprovante do CPF), e <http://smmap.mda.gov.br/credito/dap/dap.asp> (DAP's físicas apresentadas), e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml> (relação de apenados) e <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS) <https://www.cnj.jus.br/> (Conselho Nacional de Justiça); <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> (Certidão Federal Consolidada); [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (Comprovante do CPF); <http://www.tst.jus.br/certidao> (CNDT); <http://www.receita.fazenda.gov.br/> (Certidão Unificada da União, CNPJ e CPF, <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp> (CRF do FGTS), [www10.fazenda.sp.gov.br](http://www10.fazenda.sp.gov.br) (Certidão Estadual), [www.tjsp.gov.br](http://www.tjsp.gov.br); (Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial), e <https://www.eldorado.sp.gov.br/> (Inscrição Municipal), <https://sivisa.saude.sp.gov.br/> (Consulta vigilância sanitária), verificando a validade e procedência das mesmas. Os documentos foram passados aos representantes presentes para exame e rubrica. Após análise de rotina verificou-se que o Grupo Formal: COOPERATIVA DE BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU – COOBAM, não apresentou as declarações exigidas no item 2.1.1, letra “g”, “h”, “i” do edital e também apresentou o Estatuto em cópia simples sem autenticação e considerando não haver o original em mãos para validação por servidor, uma vez que os envelopes foram encaminhados via correio, o documento tornou-se sem validade, destarte, tratando-se de documentos essenciais, a mesma foi declarada inabilitada no presente certame por não cumprir com as exigências do edital. Diante do exposto, e por estarem com a documentação de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitados os seguintes grupos formais, grupos Informais e fornecedores individuais:

- 1) **Fornecedor Individual - TOBIAS AUGUSTO VANCINI**, situado ao Chácara do Vale, s/nº, Bairro dos Farias, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Tobias Augusto Vancini;
- 2) **Fornecedor Individual CLODOALDO LUIS BONFÁ**, Estrada da Lagoa, Parque Residencial Quinta da Lagoa, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato sem representante.
- 3) **Fornecedor Individual: ANTÔNIO DE PÁDUA SAMBO FORMÁGIO**, situado ao Sítio Santo Antonio, Bairro do Jaboticabal, cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. Alfred Erbert**;
- 4) **Grupo Informal**, composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137.475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF:320.935.178-33; José Franco de Moraes, CPF: 085.256.118-08, representados pela **Sra. Sandra Aparecida de Souza Silveira**;



- 5) **Grupo Informal**, composto pelos agricultores: Laércio dos Santos, CPF: 096.841.738-81; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; e Luiz Formágio, CPF: 603.667.618-20, representado pelo **Sr. Alfred Erbert**;
- 6) **Grupo Informal**, composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Jonas Antônio Carmigioto, CPF: 031.611.929-66, Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, representado pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha;
- 7) **Grupos Formal: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE BOTUCATU**, situada a Rua Silvestre Bartoli, nº 1113, Jardim Itamarati, cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Mansour Tour Savadkouhi; e
- 8) **Grupos Formal: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE**, situada a Estrada da Arroeira, nº 2500, cidade de Eldorado, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato sem representante.

A sessão foi suspensa às 12h30min para o horário do almoço, retornando às 14hs, para continuidade dos trabalhos. Nesta mesma data às 14hs, foi dada continuidade a sessão, informado aos licitantes presentes o resultado acima sobre as habilitações e inabilitação, e comunicado o resultado aos licitantes ausentes via e-mail, concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações, nos termos da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, após transcorrido o prazo recursal com o julgamento dos mesmos, foi agendada para o dia 29/02/2024 às 14hs, a continuidade da sessão para abertura dos envelopes de nº 02- proposta, conforme documentos anexados aos autos do processo licitatório. Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro às 14hs, reuniram-se a Comissão de Licitações composta pela Presidente: Larissa Borin, Fernanda Aparecida Martinelli de Lima, e Lilian Mantovani Pinto de Toledo, membros da Comissão. Procedendo a abertura da sessão, a Comissão verificou que estavam presentes na presente sessão os representantes das licitantes; Sr. Alfred Erbert representando o grupo informal **composto pelos agricultores: Laércio dos Santos, CPF: 096.841.738-81; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; e Luiz Formágio, CPF: 603.667.618-20**, e o fornecedor Individual: Sr. Antônio de Padua Sambo Formágio CPF: 016.281.578-60; bem como representando também o CAE – Conselho de Alimentação Escolar; Sr. João Antônio Ferreira da Rocha representando o grupo informal: **composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Jonas Antônio Carmigioto, CPF: 031.611.929-66, Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72**, conforme procurações; e Sra. Sandra Aparecida de Souza Silveira Cesar, representando o grupo informal **composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137.475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF:320.935.178-33; José Franco de Moraes, CPF: 085.256.118-08**, conforme procurações; Sr. Tobias Augusto Vancini (Fornecedor Individual), CPF 325.035.548-81. Procedendo a abertura da sessão a Comissão informou que após o julgamento do recurso interposto pela licitante **COOPERATIVA DE BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU – COOBAM**, o qual foi julgado procedente e com a apresentação da documentação faltante nos moldes do item 4.7 do edital, foi reformada a decisão que a inabilitou, considerando-a **HABILITADA** no presente certame. Procedendo a abertura dos envelopes de nº 02- Projeto de Venda das licitantes habilitadas no presente certame, os quais foram conferidos e rubricados pela comissão e licitantes presentes. Após abertura do envelope de nº 02- projeto de venda, verificou-se que o projeto de venda apresentado pelo grupo informal representando pelo Sr. Alfred Erbert **composto pelos agricultores: Laércio dos Santos, CPF: 096.841.738-81; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; e Luiz Formágio, CPF:**



**603.667.618-20**, continha um divergência de quantitativos nos itens cheiro verde e couve manteiga picada, para o qual será aberto o prazo de até 05 (cinco) dias para regularização do Projeto de venda nos termos do item 4.7 do edital (4.7. - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora). Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Larissa Borin, Fernanda Aparecida Martinelli de Lima e Lilian Mantovani Pinto de Toledo. Nada mais havendo a constar, eu \_\_\_\_\_ (Larissa Borin), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão, representante do CAE, CATI, e representantes dos licitantes presentes.

Socorro, 29 de fevereiro de 2024.

**Larissa Borin**  
Presidente da Comissão

**Fernanda Ap. Martinelli de Lima**  
Membro Suplente da Comissão

**Lilian Mantovani Pinto de Toledo**  
Membro da Comissão

**Sr. Alfred Erbert**  
Representante do CAE-Conselho de Alimentação Escolar e Grupo Formal e Fornecedor Individual  
(Procurações)

**Sra. Sandra Aparecida de Souza Silveira**  
Grupo Informal

**Sr. João Antônio Ferreira da Rocha;**  
Grupo Informal

**Sr. Tobias Augusto Vancini**  
Fornecedor Individual